



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022**

**Autor:** Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Suprime o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 33/2022

**Art. 1º** Fica suprimido Art. 4º do Projeto de Lei nº 33/2022

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 31 de maio de 2022.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva busca corrigir uma questão muito bem observada pela procuradoria da Casa e replicada pela Comissão de Justiça e Redação, retirando o Artigo 4º, dado como inconstitucional.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)  
Vereador - PTB

